

Assinado
04.07.2024
ULS de Castelo Branco, EPE
Dr. José António Bastião
Rec. Humanos

Aviso nº 09/MED-AGS/Nefrologia/2024/SRH/ULSCB

Abertura de procedimento concursal no âmbito da carreira especial médica e carreira médica para acesso à categoria de Assistente Graduado Sénior de Nefrologia, da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE.

1 — Nos termos do Despacho do SES 3582-A/2024 de 02.04.2024, faz-se público que, Despacho do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E.P.E., datado de 09.05.2024 se encontra aberto, pelo prazo de dez (10) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da data de publicação do respetivo aviso/extrato no DRE, procedimento concursal comum no âmbito da carreira especial médica e carreira médica para acesso à categoria de Assistente Graduado Sénior de Nefrologia, para exercício de funções na Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE.

2 — Política de igualdade: Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, art.º 99.º/1 do Decreto-Lei n.º 52/2022, de 04.08, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de assegurar os princípios da não discriminação e imparcialidade.

3 — O presente procedimento concursal comum de acesso na carreira é válido para uma (1) vaga, caducando com o seu preenchimento, sem prejuízo de poder terminar antes, na data em que eventualmente se esgote a lista de candidatos, sendo o candidato aprovado convocado pela ordem de graduação na lista de classificação final.

4 — Podem materializar a candidatura os médicos integrados na carreira especial médica ou carreira médica, vinculados com contrato individual de trabalho em funções públicas ou contrato individual de trabalho sem termo, detentores do grau de consultor em Nefrologia, categoria de assistente graduado de Nefrologia e, três anos de exercício efetivo com a categoria de assistente graduado de Nefrologia.

Os candidatos devem ainda deter os requisitos gerais requeridos para admissão em funções públicas, definidos nos termos legais.

5 — O presente procedimento concursal rege-se pelo DL. 177/2009 de 04.08, DL. 176/2009 de 04.08, Portaria 207/2011 de 24.05, DL. 137/2023 de 29.12 e, DL. 4/2015 de 07.01 (CPA), encontrando-se publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP).

6 - O conteúdo funcional é o estipulado na legislação específica própria, sendo o vencimento fixado com base na carreira e categoria de assistente graduado sénior, TRU, posição 1, nível 76, conforme Anexo 1 do DL. 137/2023 de 29.12.

7 - Regime de trabalho: O regime de trabalho e o horário semanal são o que o médico praticar na ULSCB caso pertença ao seu mapa de pessoal. No caso de o médico não pertencer ao mapa de pessoal da ULSCB o regime de trabalho a praticar será o de 40 horas semanais.

8 - Local de trabalho: Serviço de Nefrologia da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE, sito no Hospital Amato Lusitano.

9 — A candidatura deve ser apresentada com os seguintes elementos:

a) Requerimento referido no ponto 10 dirigido ao Presidente do Conselho de Administração da ULSCB, contendo a identificação do DRE onde se encontra publicado o presente extrato do Aviso, com indicação do: Nome, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, número do cartão de cidadão ou de bilhete de identidade válido, cédula da Ordem dos Médicos e inscrição no colégio da especialidade, habilitação académica e ou profissional, morada completa, código postal, telefone/telemóvel e endereço de correio eletrónico válido (email);

b) Documento comprovativo da posse do grau de especialista na área de Nefrologia e do respetivo grau de consultor;

c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;

d) Cinco (5) exemplares do Curriculum vitae (CV) assinados, obrigatoriamente elaborado nos termos do modelo europeu escrito em língua portuguesa, acompanhado quando a eles haja lugar, dos respetivos documentos comprovativos da experiência profissional e, cópias de todas as certificações ou declarações que o curriculum mencionar;



Nota 1: Os documentos comprovativos do alegado no curriculum vitae e juntos ao processo de candidatura devem obrigatoriamente estar organizados e ser disponibilizados pela mesma ordem à ordem apresentada no curriculum vitae, sendo que devem ser referenciados e apresentados por ordem cronológica, do mais recente no início do curriculum para o menos recente no final do curriculum.

e) Declaração onde conste a data de obtenção e natureza do vínculo, a posse do grau de consultor na especialidade de Nefrologia, a categoria e o tempo de serviço detido na totalidade na carreira, bem como, o tempo detido na categoria de assistente graduado na especialidade de Nefrologia.

f) Declaração de consentimento do tratamento de dados pessoais (a fornecer pelo serviço de expediente da ULSCB ou, também disponível na pág. Eletrónica da ULSCB em – www.ulscb.min-saude.pt).

(A não apresentação de qualquer dos documentos enunciados no ponto 9 e respetivas alíneas ou a falta de conformidade com o disposto em informação – NOTA 1 da alínea d) - é motivo de exclusão);

10 - O requerimento referido no ponto 9/a) e demais documentos relativos à candidatura deverão ser obrigatoriamente apresentados e entregues em suporte papel no Serviço de Expediente nas horas normais de atendimento ao público (09.00h/12.30h – 14.00h/17.00h) ou remetidos por via postal com aviso de receção, desde que expedidos dentro do prazo fixado no aviso de abertura até à data-limite fixada na publicação do presente Aviso, sob pena de exclusão.

11 - Não é permitida a entrega ou envio para a ULSCB de candidatura ou documentos em formato digital e ou via email, que não tenha sido entregue e formalizada em suporte papel. Caso seja rececionada candidatura em formato digital e ou via email que não tenha sido entregue e formalizada em suporte papel a mesma não será considerada válida, sendo motivo de exclusão.

Nota 2: Simultaneamente com a entrega da candidatura em formato papel, poderá ser entregue em PEN ou, ser remetido para o email abaixo indicado, ficheiro ou ficheiros em formato PDF, devidamente identificados com o nome e conteúdo abreviados, contendo todos os documentos de candidatura, nos mesmos termos e ordem cronológica como são apresentados na candidatura entregue em papel.

12 — A candidatura será analisada por um júri composto, por:

Presidente: Dr. Ernesto Fernandes Rocha - Assistente Graduado Sénior de Nefrologia da ULSCB, EPE;

Vogais efetivos:

1.º Vogal efetivo - Prof. Doutor Rui Manuel Baptista Alves - Assistente Graduado Sénior de Nefrologia da ULS de Coimbra, EPE, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efetivo - Dr. Gil Duarte Freitas Gomes Silva, Diretor do Serviço de Nefrologia e Assistente Graduado Sénior de Nefrologia, do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM;

Vogais suplentes:

1.º Vogal suplente: Prof. Doutor Manuel Aníbal Antunes Ferreira — Assistente Graduado Sénior de Nefrologia da ULS de Coimbra, EPE;

2.º Vogal suplente: Prof. Doutor João Miguel Machado Dória Frazão — Assistente Graduado Sénior de Nefrologia da ULS S. João, EPE.

13 — Os métodos de seleção a utilizar são a avaliação e discussão curricular e a prova prática, conforme decorre dos arts. 19º e 21º/2 da Portaria 207/2011 de 24.05.

14 — A descrição dos parâmetros de avaliação e as condições específicas da sua realização e respetiva ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração final, são fixados pelo júri em ata previamente elaborada, estando a mesma disponível para consulta na intranet (por remissão) e no sítio da Instituição em <http://www.ulscb.min-saude.pt>, e afixada no expositor de informação do Serviço de Recursos Humanos.

15 — O Júri analisará e apreciará os documentos de candidatura, nomeadamente, o Curriculum Vitae apresentado pelos candidatos, bem como, classificará a prova pública dos interessados.

16 — O Júri elaborará atas fundamentadas com as respetivas listas de admissão e exclusão de candidatos, bem como, de classificação e graduação final, sendo as mesmas apenas objeto de informação na Intranet e publicação no sítio da Instituição em <http://www.ulscb.min-saude.pt>, sem qualquer notificação direta aos candidatos e, afixadas no expositor de informação do Serviço de Recursos Humanos.

17 — O prazo para resposta a dúvidas e notificações ou para marcação de atos sequenciais no concurso por parte do júri, sem prejuízo dos prazos indicados no presente aviso, é fixado em 5 dias úteis, prazo após o qual



podem proceder. Para todos os efeitos, as respostas e as notificações são consideradas inteiramente válidas e os prazos começam a contar independentemente do acesso ou falta de acesso do destinatário à sua caixa de correio eletrónico, no dia seguinte à data de envio do respetivo email por parte da ULSCB ou do júri, não se aplicando e assim sendo afastado o disposto no art.113º/5 e 6 do CPA.

18 – Todas as eventuais respostas, notificações, mensagens, pedidos de esclarecimentos, envio ou pedido de documentação e comunicação, por parte do Júri, sem prejuízo do disposto no numero anterior, será(ão) efetuada(s) apenas por via de correio eletrónico para o email indicado e identificado no requerimento de candidatura, pelo que os candidatos deverão parametrizar devidamente o seu email, nomeadamente, no que à caixa de spam respeita, não se responsabilizando a ULSCB pela não leitura ou invocação do desconhecimento de email enviado.

O email exclusivo de contacto com o júri a utilizar pelos candidatos é:

conc-09-MED-AGS-Nefrol-2024@ulscb.min-saude.pt

Não serão considerados válidos contactos para outros emails, que não seja o email indicado, não se responsabilizando a ULSCB ou o júri pela ausência de resposta aos candidatos que não cumpram o presente requisito.

19 – Considerando o disposto no presente aviso, devem os candidatos estar atentos e consultar para toda e qualquer informação relativa ao resultado das fases do procedimento, a Intranet, se for o caso e, a publicação no sítio da Instituição em <http://www.ulscb.min-saude.pt>

20 – As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

04.07.2024. - O Responsável do Serviço de Recursos Humanos da ULSCB, EPE – Dr. José António Basílio.



ULS de Castelo Branco, EPE
Dr. José António Basílio
Respons. Serv. Rec. Humanos